

## **O acesso à informação no IF Sudeste MG: evoluções e constatações\***

**Gislene Gomes de Queiroz**

Auditora interna do IF Sudeste MG. Coordenadora geral de auditoria interna do IF Sudeste MG e autoridade de monitoramento da Lei de Acesso à Informação junto à mesma instituição.

**Maria Luiza Firmiano Teixeira**

Auditora interna do IF Sudeste MG. Gestora do Sistema de Acesso à Informação da mesma instituição.

### **Resumo**

Este trabalho tem por objetivo traçar uma evolução do acesso à informação passivo no âmbito do Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais, tendo em vistas as informações contidas no sistema e-SIC. Observando as evoluções, dificuldades e padrões presentes nos acessos. Além disso, brevemente, aborda-se o acesso ativo e as dificuldades com este âmbito da transparência.

**Palavras-chave:** Transparência passiva. Resultados. Acesso à informação.

### **Introdução**

O acesso à informação é um direito de elevada importância, que permite ao cidadão o acompanhamento das atividades do Estado, bem como obter outras informações de seu interesse, seja para uma pesquisa acadêmica, seja para uso pessoal. Portanto, trata-se de relevante avanço a implantação de um sistema que propicie o exercício deste Direito pela rede mundial de computadores, como ocorre atualmente com o e-SIC. O IF Sudeste MG está

---

\* Texto originalmente apresentado na I Conferência Interamericana de Acesso Público à Informação, IV Encontro de Serviços de Informação ao Cidadão (SICs) das Instituições Públicas de Educação Superior e Pesquisa do Brasil, realizada entre 23 e 25 agosto de 2017. Eixo temático: “Dados abertos, direito digital e acesso à informação”.

incluído nesta sistemática, pela adoção do sistema desde 2012. No entanto, apesar da presença do sistema por quase metade do tempo de existência da própria instituição, ainda existem dificuldades e barreiras a serem enfrentadas, particularmente, no que se refere à transparência ativa.

Este trabalho objetiva, portanto, explorar os dados obtidos pelo sistema e-SIC, acerca dos quatro anos de funcionamento no âmbito do IF Sudeste MG, demonstrando os avanços e dificuldades enfrentados. Para tanto, será abordado o fundamento legal do acesso e os dados gerais sobre o tema referente ao Ministério da Educação e suas autarquias; após, serão disponibilizados os dados mais interessantes acerca do acesso do IF Sudeste MG com sua respectiva análise crítica.

Esta pesquisa pode, mitologicamente, ser classificada como uma pesquisa aplicada, que identifica os gargalos relacionados a um tema problemático da realidade, bem como exploratória e descritiva, além de contar com procedimentos técnicos de busca bibliográfica e, destacadamente, documental.

## **Desenvolvimento**

O acesso à informação é um direito relacionado à cidadania, previsto na Constituição Federal, em seu artigo 5º, §XXXIII, e efetivamente implementado pela Lei n. 12.527/11 e demais normas complementares posteriores. Neste sentido, Souza e Jacintho apontam:

Desse modo, salvo raras exceções previstas no ordenamento jurídico, o direito à informação é direito fundamental do cidadão que deve ser assegurado a fim de robustecer a incidência de outros direitos igualmente fundamentais, como é o caso da democracia, da dignidade da pessoa humana, dos direitos sociais e da liberdade de expressão e de opinião (SOUZA; JACINTHO, 2016, p. 342).

Não é à toa que está inscrito no dispositivo que trata dos direitos fundamentais. Dar à pessoa o acesso às informações públicas é item essencial para a evolução nacional: em primeiro, por permitir ao cidadão obter informações que possam interessar à sua própria condição, sem a necessidade de ingressar em juízo ou apresentar justificativa; em segundo, por permitir que se faça o chamado controle social; em terceiro, item necessário para a própria evolução da

administração pública, seja pelas cobranças do público em geral, da imprensa, seja pela implementação de estudos, com os dados obtidos, capazes de repensar a atuação do Estado.

Especialmente ganha relevância a transparência passiva, isto é, aquela realizada por meio de pedidos de acesso feitos presencialmente, por e-mail ou pelo sistema e-SIC. Isso porque ainda não se observa um amplo desenvolvimento da transparência ativa no Brasil. Não é hábito administrativo a publicação de informações que não sejam absolutamente obrigatórias por lei. Dos levantamentos realizados pelos Tribunais de Contas sempre ressaem resultados muito aquém das exigências básicas previstas em legislação; isso significa que nem mesmo itens de controle primário (Decreto n. 7.724/12, art. 7º) estão presentes nos sítios institucionais.

No último Relatório sobre a Implementação da Lei de Acesso à Informação (BRASIL, 2015), de autoria do Ministério da Transparência e Controle, cerca de 78% das instituições do Executivo apontaram utilizar o modelo de transparência ativa indicado pelo Decreto n. 7.724; somente 28% afirma que considera os assuntos de interesse dos cidadãos para a disponibilização ativa dos dados. Esses dados reforçam que o acesso à informação no Brasil ainda é passivo, isto é, apenas mediante solicitação do interessado.

A situação é similar para a maior parte dos órgãos, tendo em vista a recente adoção da transparência e do acesso como regra. Ademais, existem alguns “gargalos” na disposição das informações, tais como: dificuldades com o contingente de servidores e instrumentos da Tecnologia da informação, grande volume de informações em meio não digital, falta de uma política de arquivos, entre outros.

Interessa-nos, para os fins aqui apresentados o estado do acesso à informação no âmbito do Ministério da Educação (MEC). Na divulgação dos cinco anos da Lei de Acesso à Informação, o MEC apareceu em 7º lugar, com 13.053 pedidos. Neste não estão incluídos os dados das autarquias federais ligadas ao Ministério, como as universidades e institutos federais.

Da análise do relatório referente ao MEC, é possível verificar bons resultados quanto ao acesso, pois somente 2% do total de pedidos obteve negativa de acesso. O total de prorrogações também não é elevado, cerca de 15%. Já o tempo médio permanece acima da previsão legal, sendo de 21,32 dias.

De outro lado, os dados das autarquias mostram problemas. Segundo estudos realizados nos anos 2013 por Rodrigues e 2014 por Monteiro, as universidades mostram pouco atendimento à transparência ativa. No estudo de Monteiro (2014), mais amplo, são contempladas 53 universidades do Brasil, que receberam nota, por item, variando entre 0 e 10 a depender do grau de disponibilização e atualização. Os resultados obtidos mostraram que 43% das universidades apresentam insuficiência na disponibilização de informações na transparência ativa. Apenas 9% obtiveram nota superior a 7 pontos, ou seja, resultado considerado bom, tendo em vista que a maior nota foi de 7,7.

Quanto aos institutos federais de educação, Oliveira (2016) informa que, dos itens de transparência ativa,<sup>1</sup> relativa aos 38 institutos federais em funcionamento, apenas 2 cumprem todos os 6 critérios pesquisados, 17 cumprem 5 dos critérios, 8 cumprem 4, 3 cumprem 3 itens, 7 atendem a 2 e 1 cumpre somente 1 dos critérios estabelecidos. É bom que se observe que, ao contrário da pesquisa referente às universidades, informações incompletas foram contabilizadas como item atendido, portanto, ainda assim, pode ocorrer descumprimento parcial na disponibilização da informação.

Quanto à transparência passiva, os hospitais universitários e as instituições de ensino ocupam a maior parte do *ranking* de omissões de 2015, isto é, de ausência de respostas aos pedidos de acesso. Dos 25 mais inadimplentes, 17 são relacionadas ao ensino. Destas, 15 tinham omissão superior a 10% (BRASIL, 2017).

Dentro do contexto das instituições de ensino, criado em 2008, está o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, o IF Sudeste MG, que congrega a região da Zona da Mata e parte do Campo das Vertentes do Estado de Minas Gerais. Com dez *campi*, sendo três avançados, o IF Sudeste MG atende a mais de 14 mil estudantes e conta com 1.200 servidores.

No IF Sudeste MG o sistema de acesso à informação, e-SIC, foi implantado em maio de 2012; portanto, conta com cinco anos de funcionamento. Neste período o gerenciamento do sistema

---

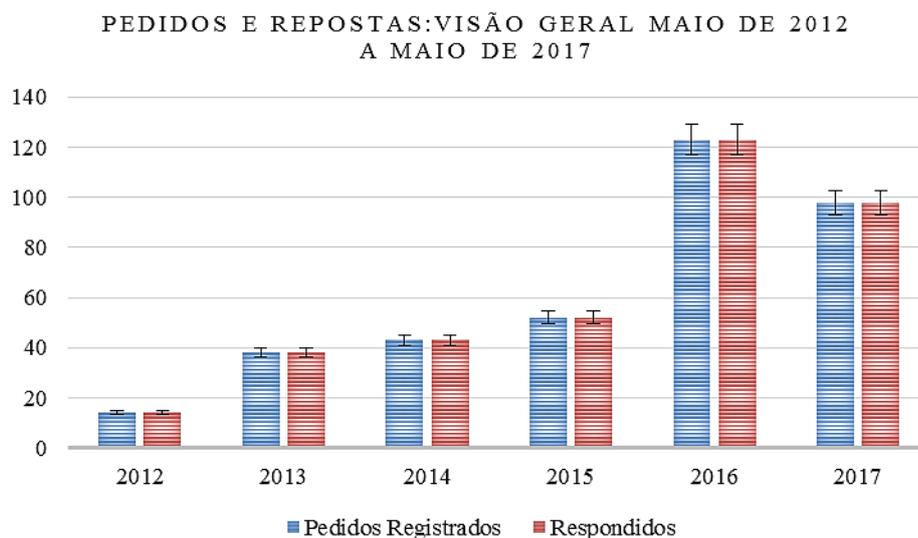
<sup>1</sup> São itens desta pesquisa: informações institucionais, programas e projetos, lista de documentos classificados, perguntas e respostas mais frequentes, participação popular, conteúdo executivo-orçamentário.

passou por três servidores diferentes e uma única autoridade de monitoramento. Em nenhum momento foi possível que os envolvidos se dedicassem de forma exclusiva ao acesso à informação. Apesar disso, os dados apresentam uma melhoria significativa na evolução do acesso à informação junto ao IF Sudeste MG.

## Resultados e discussão

Os resultados apresentados nesta oportunidade foram obtidos por meio do próprio e-SIC, que possui funcionalidade própria de geração de relatórios. No entanto, os dados são apresentados de forma evolutiva, com análise qualitativa do conteúdo.

Figura 1 – Quantitativo de pedidos de acesso à informação respondidos



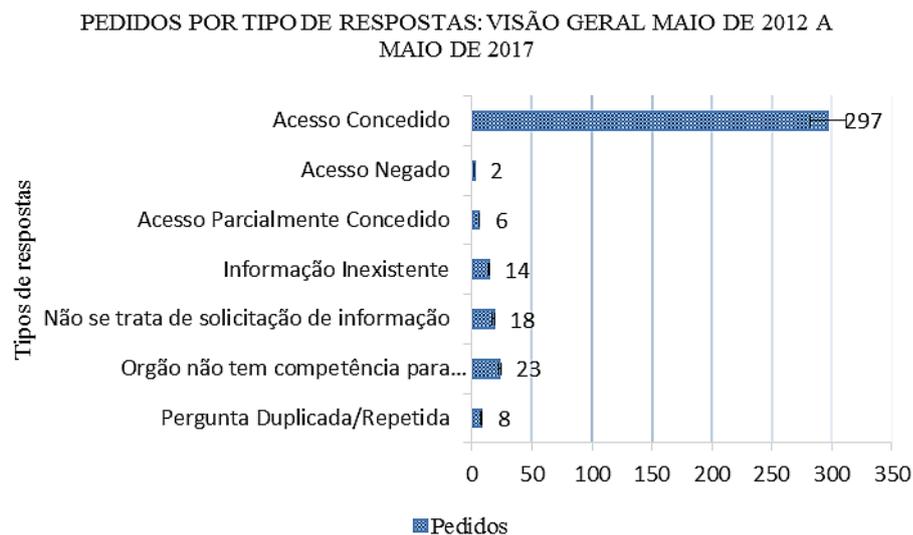
Fonte: e-SIC Federal – MTFC (BRASIL, 2017).

Conforme a Figura 1, é possível constatar que 368 pedidos foram recebidos pelo IF Sudeste MG desde a regulamentação da Lei, em maio de 2012, até maio de 2017, e que, por conseguinte, 368 (100%) pedidos foram respondidos nesse período.

No tocante aos prazos de respostas observa-se pela figura ilustrada acima que os pedidos registrados estão sendo respondidos com diligência no prazo médio de 14,94 dias úteis. Mister se faz ressaltar que esse prazo está abaixo do limite de vinte dias imposto pela Lei de Acesso à Informação, com possível prorrogação de dez dias.

Em relação aos pedidos por tipo de respostas, observa-se na Figura 2 que, dos pedidos recebidos, 297 foram concedidos, 2 foram negados, 6 parcialmente concedidos e 63 não foram atendidos. Importante registrar que as razões da negativa de acesso, bem como os pedidos não atendidos, seguiram o estabelecido no Decreto n. 7.724 (art. 13), que regulamenta a LAI no Poder Executivo Federal.

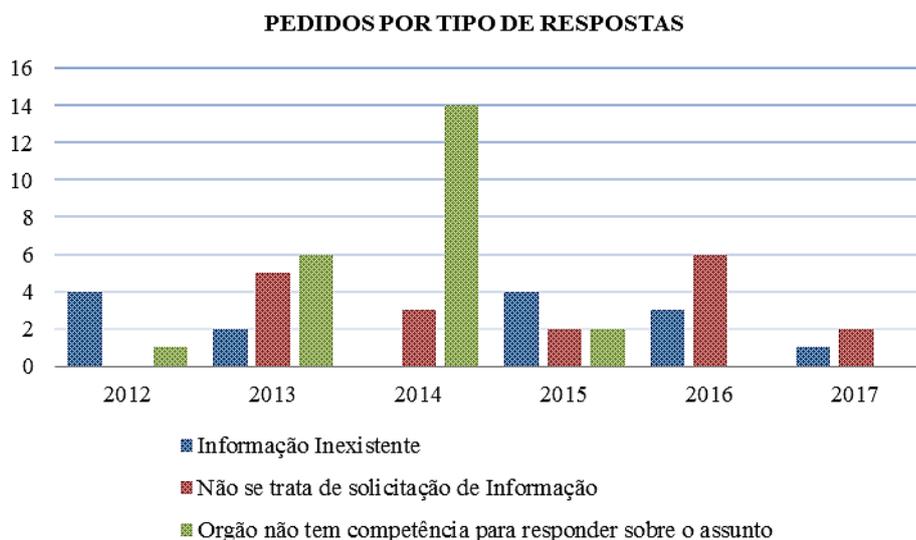
Figura 2 – Pedidos por tipo de respostas



Fonte: e-SIC Federal – MTFC (BRASIL, 2017).

Em relação especificamente às demandas do tipo “informação inexistente”, “não se trata de solicitação de informação” e “ Órgão não tem competência para responder sobre o assunto”, percebeu-se um aumento significativo ao longo de 2014, conforme a Figura 3. Entretanto, em razão dos esforços do Serviço de Informação ao Cidadão do IF Sudeste MG em ações de esclarecimento da função e atuação do setor dentro da instituição, além de ações amplas do Governo Federal, observa-se uma qualificação da demanda, onde as solicitações de acesso à informação apresentam, cada vez mais, maior clareza e direcionamento correto ao Órgão.

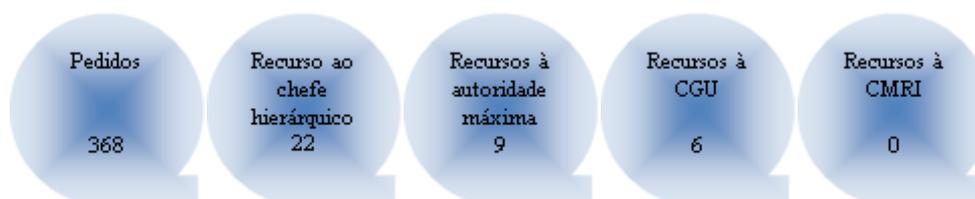
Figura 3 – Pedidos por tipo de respostas



Fonte: e-SIC Federal – MTFC (BRASIL, 2017).

Reconhecida a importância desse esforço, verificamos também a qualidade de resposta fornecida. Na análise de maio de 2012 a dezembro de 2015, do total de 147 pedidos, 10, ou 6,8%, exigiam ao menos recursos de primeira instância. Comparando as análises de janeiro de 2016 a maio de 2017 em valores absolutos, ainda que as perguntas tenham sido distintas, verificou-se que houve ligeira melhora no número de respostas que proporcionaram acesso integral à informação requisitada. Reitera-se, a propósito, que também a quantidade de pedidos não respondidos ou que tiveram acesso negado foi reduzida: na análise de maio de 2012 a dezembro de 2015, do total de 147 pedidos, 96, ou 65%, foram concedidos, e de janeiro de 2016 a maio de 2017, do total de 221 pedidos, 201, ou 91%, foram concedidos. De fato, mostra-se um comprometimento do poder público em concretizar seu dever de resposta.

Figura 4 – Recursos



Fonte: e-SIC Federal – MTFC (BRASIL, 2017).

Por oportuno, observa-se por meio da Tabela 1 que, não obstante os cidadãos estarem exercendo o direito de acesso à informação por meio das ferramentas como o serviço de informação ao cidadão, que permite que a sociedade possa fazer pedidos de informação para a administração pública, verifica-se a existência de solicitações que têm o intuito de atender, apenas, o interesse pessoal do cidadão.

Tabela 1 – Conteúdos dos pedidos de acesso à informação: visão geral maio de 2012 a maio de 2017

Protocolo	Descrição do pedido
23480021608201341	Devido a um projeto de pesquisa sobre o ensino da disciplina de sociologia em cursos técnicos integrados ao ensino médio, solicito as seguintes informações [...].
23480025561201394	Gostaria de requisitar material referente à criação galinhas caipiras.
23480027947201331	Solicito à informação sobre os códigos de vagas que foram liberados para o MEC no final de abril para o IF Sudeste MG. Se serão usados para redistribuição ou vão aproveitar as pessoas classificadas do último concurso de técnico-administrativo, e se estes códigos de vagas serão aproveitados neste ano?
23480005674201454	Solicito informação, para ajudar na elaboração de projeto de tese doutorado na área de licitações [...].
23480010156201703	Estou classificada em 2 lugar para o cargo de Técnico em Secretariado no IFTM e a primeira colocada já foi nomeada, sou a próxima da lista. Vocês têm interesse em fazer o aproveitamento?
23480004959201711	[...] eu comecei um projeto nas escolas municipal, e a ideia é ótima, mas eu estou precisando de ajuda [...].
23480017158201634	[...] solicitamos que esta instituição responda o presente questionário, que é parte integrante de pesquisa para a dissertação [...]
23480002612201571	Solicito a 2ª via do Histórico Escolar e do diploma de auxiliar técnico do curso de Informática Industrial Diurno que realizei do ano de 1993 ao ano de 1995.
23480011762201495	Gostaria de obter informação do MIP DO ALGODOEIRO para um trabalho escolar! Gostaria de receber todas as informações possíveis desse assunto!
23480007984201411	[...] solicito a colaboração e instrução para cadastro RSC.

Fonte: e-SIC Federal – MTFC (BRASIL, 2017).

Ademais, deve-se registrar que em diversos outros pedidos, tais como solicitação de informação sobre redistribuição, número de cargos vagos, quadro referência e aproveitamento, também prevalece o autointeresse. Ou seja, nem todos os pedidos de acesso à informação tem o objetivo de avaliar o interesse público. Dos 114 pedidos recebidos no primeiro semestre de 2017, 73 referem-se a esses temas.

Também é relevante atentar que o nível de escolaridade tem relação importante com a busca pela informação. Apenas 0,74 % dos solicitantes não têm, no mínimo, ensino médio completo e 25% possuem mestrado ou doutorado. Isto é, a ampla maioria de solicitantes possui elevada formação escolar e, portanto, maior conhecimento dos meios legais de ação diante da administração pública.

É importante salientar que o tempo médio de resposta elevou-se sobremaneira ao longo dos cinco anos de uso do sistema. No primeiro ano o tempo médio de resposta era de 47 dias, no último ano foi de 7,9 dias, ou seja, menos da metade do tempo concedido para o envio da resposta. Ainda sobre o último ano, somente 8% dos pedidos necessitaram de prorrogação.

Apesar do progresso, algumas melhorias ainda são necessárias. Em primeiro é preciso elaborar a norma interna acerca do acesso à informação, para tornar as obrigações e procedimentos mais claros para a comunidade interna e externa, além de apresentar regulamente o rol de informações restritas institucionais.

Também merecerá atenção institucional, nas próximas ações, a transparência ativa. Conforme destacado anteriormente, o sítio institucional ainda não atende ao padrão governamental, possuindo, atualmente, a aba relativa ao “acesso à informação”. Nesta encontram-se algumas informações determinadas pelo Decreto n. 7.724; entretanto, boa parte delas está desatualizada. Informações como a agenda e currículos dos servidores que auferem cargos de direção não estão disponíveis, também não existem formas de participação popular e estamos trabalhando na implementação de um plano de dados abertos.

Por outro lado, evoluímos na própria divulgação do acesso passivo, criando *folders* e campanhas, além de publicarmos anualmente nossos resultados no sítio institucional.

## **Considerações finais**

Não há como negar que a administração pública brasileira inicia franca evolução no que se refere à transparência. Instrumentos digitais estão sendo implantados e desenvolvidos de forma a permitir ao cidadão verdadeiro acesso aos gastos, atos e justificativas referentes aos gastos públicos. Trata-se de ação imprescindível para a própria evolução do Estado, pois a informação divulgada permite o controle pelos cidadãos, pelos próprios órgãos de controle, além de facilitar a realização de estudos e proposição de novas formas de atuação, mais econômicas, eficientes e efetivas.

Especialmente sobre o Poder Executivo recaem as principais normas garantidoras da acessibilidade. Dentre os órgãos deste poder, um dos mais procurados são o Ministério da Educação e suas autarquias. Dentre elas está o IF Sudeste MG, autarquia da educação, com quase dez anos de existência.

Este estudo apresenta os resultados obtidos pelo IF Sudeste MG nos cinco anos de funcionamento do Sistema de Acesso à Informação. De fato, existem motivos para comemorar. Os dados mostram-se positivos e promissores. Na máxima medida, restringindo apenas dados de ordem pessoal, vem-se respondendo positivamente a todos os pedidos realizados; além disso, a velocidade da concessão do acesso é evidente.

No entanto, grandes são os desafios no que tange à transparência, especialmente, à ativa. Expor, sem solicitação, nos meios digitais, o maior número possível de informações ainda é uma dificuldade, seja pela falta de cultura, reduzidos instrumentos digitais e mão-de-obra, seja pela não priorização do tema.

Finalmente, esta pesquisa também revelou interessantes características do público atendido, em geral, de grau escolar elevado e, em grande parte das vezes, utilizando-se do meio para obter informações de interesse pessoal. Em outros termos, pelo menos no âmbito de acesso do IF Sudeste MG, o objetivo de controle social não se configura plenamente.

## Access to information at IF Sudeste MG: evolutions and findings

### Abstract

This work aims to trace an evolution of the access to passive information within the Federal Institute of the Southeast of Minas Gerais, taking into account the information contained in the E-SIC system. Observing the evolutions, difficulties and standards present in the accesses. In addition, briefly, it addresses active access and difficulties with this scope of transparency.

**Keywords:** Passive transparency. Results.

### Referências

BRASIL. Ministério da Transparência, Fiscalização e Controle – MTFC. *Relatório de pedidos de acesso à informação e solicitantes: IF Sudeste MG, 2012 a 2017*. 2017. Disponível em: <<https://esic.cgu.gov.br/sistema/Relatorios/Anual/RelatorioAnualPedidos.aspx>>. Acesso em: 20 jul. 2017.

BRASIL. *Relatório sobre a implementação da Lei nº 12.527: Lei de Acesso à Informação*. 2015. Disponível em: <[http://www.acessoainformacao.gov.br/central-de-conteudo/publicacoes/relatorio\\_4anos\\_web.pdf](http://www.acessoainformacao.gov.br/central-de-conteudo/publicacoes/relatorio_4anos_web.pdf)>. Acesso em: 25 jul. 2017.

MONTEIRO, Alessandra. *Aferição do grau de cumprimento às obrigações de transparência ativa constantes da Lei de Acesso à Informação por Universidades Federais do Brasil*, 2014. 68 f. Dissertação (Mestrado Profissional em Administração Pública) – Fundação Getúlio Vargas, Rio de Janeiro, 2014.

OLIVEIRA, Andressa Cattafesta de; ZAGANELLI, Margareth Vetis; CAVALARI JUNIOR, Octavio. *Um diagnóstico da aplicação da lei de acesso à informação nos portais dos institutos federais de educação, ciência e tecnologia brasileiros*. In: CONGRESSO DE ADMINISTRAÇÃO, SOCIEDADE E INOVAÇÃO - CASI, 10., 2016, Juiz de Fora. *Anais...*, Juiz de Fora: UFJF, 2017. Disponível em: <<https://www.even3.com.br/anais/casi/37202-um-diagnostico-da-aplicacao-da-lei-de-acesso-a-informacao-nos-portais-dos-institutos-federais-de-educacao-ciencia-e-tecnologia-brasileiros>>. Acesso em: 25 jul. 2017.

RODRIGUES, Georgete Medleg. Indicadores de “transparência ativa” em instituições públicas: análise dos portais de universidades públicas federais. *Liinc em Revista*, Rio de Janeiro, v. 9, n. 2, p. 423-438, nov. 2013. Disponível em: <<http://revista.ibict.br/liinc/article/viewFile/3474/3013>>. Acesso em: 25 jul. 2017.

SOUZA, Marcelo Serrano; JACINTHO, Jussara Maria Moreno. O acesso à informação como pressuposto da cidadania no estado democrático de direito. In: REZENDE, Beatriz Vargas R. G. de; RODRIGUES, Horácio Wanderlei (Coord.). *Constituição e democracia I*. Florianópolis: CONPEDI, 2016. p. 337-352. Disponível em: <<https://www.conpedi.org.br/publicacoes/y0ii48h0/5ccav186/MX062SHHP9UN16KC.pdf>>. Acesso em: 30 jul. 2017.

Informação bibliográfica deste texto conforme a NBR 6023: 2002 Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT):

QUEIROZ; Gislene Gomes de; TEIXEIRA, Maria Luiza Firmiano. O acesso à informação no IF Sudeste MG: evoluções e constatações. *Revista Ágora: políticas públicas e comunicação, governança informacional*, Belo Horizonte, v. 1, Número Especial, p. 66-78, jan./jun. 2017.